



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

Rua Professora Jacira Landin Story, S/N - Estado de São Paulo
Assessoria Jurídica – FONE (XX15) 3544-8800 – Ramal 212

LEI Nº1232/2016 – de 02 de Dezembro de 2016.

“Dispõe sobre alterações nos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2017”.

JOAQUIM BRISOLA FERREIRA, Prefeito do Município de Ribeirão Grande, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º - A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017 passará a vigorar com os anexos V e VI, e os demonstrativos I e III, dos anexos Fiscais, constantes desta Lei, em substituição aqueles constantes da Lei Municipal nº 1.223, de 01 de julho de 2016.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

JOAQUIM BRISOLA FERREIRA
Prefeito Municipal

Afixado no local de costume, registrado na data supra